

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.014215/2025-45

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 169/2025

Opina favoravelmente pela convalidação de estudos dos alunos regularmente matriculados no ano de 2024, no COLÉGIO MADRE TERESA, rede privada, em Floriano (PI), no curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 061/2025.

INTERESSADO: Colégio Madre Teresa, Floriano (PI).

ASSUNTO: Convalidação de estudos referente ao ano letivo de 2024.

RELATORA: Consª Eliane Rodrigues de Moraes

DATA DO RELATO: 18/11/2025.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este parecer resulta da análise do processo CEE/PI nº 061/2025, no qual a senhora Keyla Alves Pimentel da Silva, solicita a convalidação de estudos dos alunos regularmente matriculados no curso Ensino Fundamental Completo, no ano letivo de 2024, do Colégio Madre Teresa, rede privada, em Floriano (PI).

II – RELATÓRIO

A referida escola teve seu primeiro ato autorizativo com o Parecer CEE/PI nº 179/2019 e Resolução CEE/PI nº 166/2019, quando foi credenciada e autorizada para ofertar os cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular, no regime presencial.

Este ato venceu em 31 de dezembro de 2023, portanto a escola funcionou durante quase 2 (dois) anos sem autorização do Conselho estadual de Educação. A justificativa pelo atraso foi que enfrentaram equívocos administrativos que resultou na desatenção dos prazos e consequentemente a não renovação de autorização.

Em razão do período sem autorização, as técnicas Ana Lúcia Gonçalves Honório e Jocilene Gonçalves Santana, da SEDUC-PI, realizaram inspeção específica, na qual foi constatado: registro da vida escolar dos alunos, organização pedagógica da escola, a existência de corpo docente qualificado, transferências dos alunos, oferta de cursos da Educação Básica, os calendários escolares e as avaliações. As técnicas concluíram pela convalidação dos estudos do período solicitado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos constantes nos autos, esta relatora recomenda ao Plenário a seguinte decisão:

a) Convalidar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no COLÉGIO MADRE TERESA, rede privada, em Floriano (PI), do curso Ensino Fundamental Completo Regular, no regime presencial, do ano letivo de 2024.

b) Determinar o cumprimento da Resolução Normativa CEE/PI nº 001/2025 que “Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o processo de paralisação e de extinção de escolas e níveis e/ou modalidades de ensino e de descredenciamento de instituição de ensino e dá outras providências”.

c) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de novembro de 2025.

Cons^a Eliane Rodrigues de Moraes – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 09/12/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES DE MORAIS - Matr., Conselheira**, em 09/12/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0021550265 e o código CRC 6F6C2EC9.